



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº. 002/2014
De 29 de janeiro de 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER
E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Projeto Esporte Social.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Janeiro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 002/2014

De 29 de janeiro de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 03/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de autorização para firmar convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, objetivando a Implantação do Projeto Esporte Social.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 39/2014

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 03/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, a fim de firmar, com maior brevidade, convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Projeto Esporte Social.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.